DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Prefeitura Mun. de Curral Novo
Folha 1382
Rubrica
do Piauí-PI

ID: 079B5F2403DD4

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
EXTRATO

Pregão eletrônico n. 026/2024. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA (CNPJ Nº **49.286.621/0001-72**). Objeto: Contratação de empresa para **Aquisição de Material Permanente.** Orçamento Geral. Valor **R$ 25.950,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).** 16/07/2024.

Curral Novo (PI), 16 de julho de 2024.

Prefeito Municipal.

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.830.583-60

ID: B96AD78378064

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
EXTRATO

Pregão eletrônico n. 026/2024. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: VANGUARDA INFORMATICA LTDA (CNPJ Nº **27.975.551/0001-99**). Objeto: Contratação de empresa para **Aquisição de Material Permanente.** Orçamento Geral. Valor **R$ 49.820,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais).** 16/07/2024.

Curral Novo (PI), 16 de julho de 2024.

Prefeito Municipal.

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.830.583-60

ID: 47F8C61907E54

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"
Rua Manoel Correia, S/N – Centro, **CEP:** 64.798-000- Guaribas - Piauí
CNPJ: 05.465.999/0001-68 **Email:** camaramunicipal.gua@gmail.com

Resolução Nº 33 de 12 de julho de 2024.

"Fixa nos termos das EC nº 19/1998 e 25/2000 o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal para Legislatura 2025/2028 e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaribas, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 40, V da Lei Orgânica Municipal e o artigo 29, V, VI, VII da Constituição Federal de 1988, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Guaribas, Estado do Piauí, para Legislatura 2025/2028, reger-se á por esta Resolução, que observará os preceitos da Constituição Federal, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 19, de 05 de junho de 1998 e Emenda Constitucional nº 25/2000, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 2º - O subsídio de que trata o artigo anterior, em parcela única mensal, é fixado conforme tabela abaixo:

Cargo eletivo	Subsídio Mensal	Legislatura
Vereador Presidente	6.075,00	2025/2028
Vereador Membro da Mesa	4.860,00	2025/2028
Vereador Membro	4.050,00	2025/2028

Parágrafo Único - O subsídio de que se trata o caput deste artigo, sofrerá revisão geral e anual relativo à recomposição inflacionária dos últimos 12 (doze) meses, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que vier a substituí-lo, devendo eventual recomposição ocorrer a partir de 1º janeiro de 2026.

Art. 3º - Caso o Vice-Presidente da Câmara Municipal substitua o Presidente por período superior a 15 (quinze) dias, fará jus ao subsídio por este recebido.

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"
Rua Manoel Correia, S/N – Centro, **CEP:** 64.798-000- Guaribas - Piauí
CNPJ: 05.465.999/0001-68 **Email:** camaramunicipal.gua@gmail.com

Art. 4º - Fica concedido o pagamento do 13º subsídio anual aos vereadores, no valor fixado no artigo 2º desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaribas - PI, em 12 de julho de 2024.

Jauro Dias Maia
Presidente

Pedrina Pereira dos Santos
1º Vice-Presidente

Bruno Matias Maia
2º Vice-Presidente

Rodrigues Lopes Rocha
1º Secretário

Salvelino Pereira Dias
2º Secretário